



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

C.N.P.J.: 18.243.261/0001-06

Município: SERRANIA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 2322/2025, de 10 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1639/2025, de 15 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 95.215,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.005.10.301.7.2073-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	
1.600.000.3130.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 65.000,00
02.007.15.451.21.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	
1.720.000.0000.000	Transf. da União ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural dest. ao 24.000,00
02.002.4.123.13.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	
1.710.000.3210.000	Transferência Especial dos Estados 13,08
02.004.12.361.17.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos 6.202,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos 6.202,00
1.600.000.3130.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 65.000,00
1.710.000.3210.000	Transferência Especial dos Estados 13,08
1.720.000.0000.000	Transf. da União ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural dest. ao 24.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2025.


ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local de costume.
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 10 / 11 / 2025

61